



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes - ES, 08 de junho de 2021.

OF./PMM/GP N.º 015/2021

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Luiz Carlos da Silva Almeida  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Marataízes-ES**

**Vimos, respeitosamente,** cumprimentando-o, encaminhar para conhecimento e arquivamento desta Augusta Casa de Leis, a publicação da LEI COMPLEMENTAR N.º **2204/2021** que ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 750/2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo.  
**Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

